



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da
Comarca de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 - Email:
frpoacentvfac@tjrs.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS,
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5020830-
73.2019.8.21.0001/RS**

AUTOR: JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

RÉU: OS MESMOS

DESPACHO/DECISÃO

Informa o Administrador Judicial que houve a comunicação da falência da empresa **Job Recursos Humanos Ltda.**, ocorrida em 12 de abril de 2021 nos autos eletrônicos n.º 5002048-54.2019.8.21.0086 - processo em tramitação perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha/RS, sendo nomeada a Administradora Judicial Sentinela Administradora Judicial, representada pela Dra. Claudete Rosimara de Oliveira Figueiredo.

Em 26 de janeiro de 2021, nos autos do processo n.º 5004420-66.2021.8.21.0001, foi decretada a falência da empresa **Camargo & Camargo Segurança Privada Eireli**, estando tal falência em tramitação perante este mesmo 2º juízo especializado em Direito para exercer a administração judicial, foi nomeada igualmente Sentinela Administradora Judicial.

A falência da empresa **Job Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda.** foi decretada em 25 de outubro de 2020, conforme sentença proferida no evento n.º 148 dos presentes autos, sendo nomeado como Administrador Judicial Medeiros & Medeiros Administração Judicial.

Por fim, em 23 de outubro 2020, também perante este Juízo, nos autos do processo n.º 5017821-69.2020.8.21.0001, a empresa **Protelimp Serviços de Portaria, Limpeza e Mão-De-Obra Terceirizados Eireli** teve sua quebra decretada, oportunidade em que Sentinela Administradora Judicial foi nomeada para o exercício do encargo.

Refere que todas essas empresas, em conjunto a inúmeras outras, estão sendo investigadas por fraudes em licitações e por lesão a trabalhadores no bojo da Operação Union, deflagrada pela Polícia Civil gaúcha em 5 de maio de 2021, o que foi amplamente divulgado pela imprensa e há fortes indícios da existência de grupo econômico entre as falidas.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da
Comarca de Porto Alegre

No caso específico das falidas Job Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda. e Job Recursos Humanos Ltda., há identidade nos quadros societários e na administração das sociedades, que eram exercidas por Ronaldo Pinheiro Prates. Além disso, confundem-se as contabilidades e os contratos empresariais. Aliás, a mesma empresa de contabilidade também prestava serviços à Protelimp Serviços de Portaria, Limpeza e Mão-De-Obra Terceirizados Eireli.

Assim, ante manifestação favorável do Ministério Público, defiro a substituição da administração judicial nestes autos nomeando-se Sentinela Administradora Judicial, inscrita no CNPJ 31.774.734/0001-51, E-MAIL: claudete@administradorajudicial.adv.br Site: www.administradorajudicial.adv.br Fones: 3032.4500, 81886102, ficando ciente de que deverá cumprir o encargo assumido, sob pena de responsabilidade civil e penal, na forma do inciso I do artigo 52 c/c parágrafo único do artigo 21, ambos da Lei 11.101/2005.

Com base nestas informações, vislumbro a necessidade de reunir todos os feitos, inclusive o feito que tramita na Comarca de Cachoeirinha, vislumbrando a hipótese de formação de grupo econômico.

Por isto, determino em cinco dias a manifestação da nova AJ sobre o ponto.

Após ao Ministério Público.

Intime-se a Administradora substituída para, no prazo de 15 dias, prestar contas da totalidade da sua administração nos autos 5079798-28.2021.8.21.0001.

Corrijam-se os cadastros, expeça-se o termo de nomeação.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO SCHAFER, Juiz de Direito**, em 18/8/2021, às 14:20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10010255459v7** e o código CRC **b6866018**.
